



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

O Palácio do Poder Legislativo Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia **26 de fevereiro de 2016, às 9 horas** na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado na Rua Sete de setembro, 146 - Correnteza realizará licitação na modalidade Carta Convite, no regime de menor preço Global da proposta, quando estarão recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, bem como das condições e cláusula seguinte:
Recebimento dos envelopes até às 9 horas e abertura dos envelopes às 9 horas do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Projeto de Construção;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato.

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Objeto da licitação: **contratação de empresa para realizar pequena reforma no prédio do Poder Legislativo deste Município.**

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada Construção Civil, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2 - É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.

2.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.4 - A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração ou credencial, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.5 - As empresas interessadas deverão apresentar toda documentação exigida para o cadastro de Prestadores de Serviços municipais 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, no qual será entregue o certificado de prestador de serviço (CRC) municipal sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

3.0 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - As empresas interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA-PI
CARTA CONVITE Nº 001/2016
ABERTURA DIA 26/02/2016 AS 9HORAS
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA-PI
CARTA CONVITE Nº 001/2016
ABERTURA DIA 26/02/2016 AS 9HORAS
ENVELOPE "B" -PROPOSTA DE PREÇOS**

4.0 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação, as firmas ou empresas deveram apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope "A" - Documentos de Habilitação, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas:

I - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia pôr tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Cópia do contrato social ou equivalente e demais alterações.
- f) Alvará de funcionamento

4.2 - A firma ou empresa que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar cópias de documentos exigidos neste edital;

4.4 - A Comissão poderá solicitar original de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

4.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope “B” - Proposta de Preços, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, conforme modelo do anexo I, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do licitante;
- c) Valor unitário em algarismos escritos em reais;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;

6.0 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3 - No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes “A” - Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se, sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes o Presidente da Comissão fará imediatamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará também, através da publicação na Imprensa e/ ou no quadro de avisos do Palácio do Poder Legislativo do Município de Paulistana-PI. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá passar para a fase de abertura dos envelopes “B” - Propostas de preços, na mesma sessão. Caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recurso conforme art. 109. Inciso I e alínea a da Lei nº 8.663/93 com suas alterações posteriores.

6.5 - Depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

6.6 - Caso a seção seja suspensa, os envelopes “B”- Proposta de Preços - serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7 - Encerrada a fase de habilitação e aberto os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.8 - Aberto os envelopes “B”- Proposta de Preço - as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem rubricarem.

6.9 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços Global.

6.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela comissão de Licitação.

6.11 - A Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.

6.12 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, verificar as propostas de preços e outros documentos bem como solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.

6.13 - Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - A licitação será julgada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

7.2 - Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese, as propostas de preços que fizerem referências as de outro licitante. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.

7.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global da proposta, e atender as exigências deste Edital.

7.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto em parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os convidados serão convocados, vedados qualquer outro processo, ou seja, com o critério de menor preço Global da proposta.

7.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as exigências do edital.
- b) Com preços superiores aos valores máximos admitidos no edital.
- c) Com preços manifestantes inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de comprovação documental.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

7.7 - Quando todas as propostas forem classificadas, a Comissão poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.8 - O resultado final do julgamento será devidamente divulgado.

8.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

8.2 - Os preços deverão ser cotados de forma unitária e global.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A Câmara Municipal de Paulistana homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 - A Adjudicação dos serviços, objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a(s) empresa(s) vencedora(s), que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transição.

9.3 - A Câmara Municipal de Paulistana reserva-se ao direito de cancelar esta Carta convite a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimentos.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;

10.2 - Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive os da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº "B" - Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado o envelope, o envelope será expurgado.

10.4 - Os recursos deverão ser dirigidos à, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da concorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas às mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2 - O contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3 - Decorrido 01 (um) mês da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – O recebimento dos serviços especificado no objeto da licitação, será recebido, conferido e atestado seu recebimento pelo Gesto do Poder Legislativo.

13 - DOS PAGAMENTOS - PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.

13.1 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de crédito após a apresentação das respectivas Notas fiscais de serviços e Recibos à Tesouraria, depois da entrega, conferência e atestado de recebimento dos serviços.

13.2 - O prazo para pagamento ficará a critério de negociação do referido prazo entre a contratante a contratada.

13.3 - Os preços serão fixados e irrevogáveis atendendo a legislação federal.

13.4 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas com prestação dos serviços correrão por conta de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Entregar os serviços da licitação de acordo com as exigências deste Edital.

14.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Providenciar o pagamento devido à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais de Serviços emitidas e atestados os recibos dos serviços pelo Gestor do Poder Legislativo.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder aos serviços.
- b) Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

contrato, ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 – O Poder Legislativo poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar os serviços por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços emitida pelo gabinete do Presidente do Poder Legislativo.
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente
- c) Ceder ou transferir, o Serviço dos serviços.
- d) Entrar em falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

17.2 - Não caberá a contratada de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

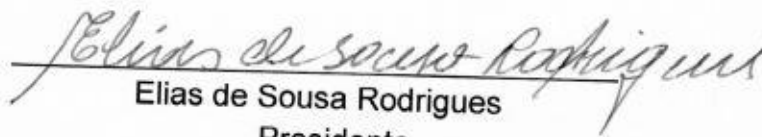
18.1 - Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente Edital.

18.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Palácio do Poder Legislativo Municipal de Paulistana - PI.

18.3 - Este edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação do Palácio do Poder Legislativo de Paulistana - PI, na Rua Sete de setembro, 146 - correnteza no horário das 8 horas às 13 horas de Segunda a Sexta-feira.

18.4 - Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0XX) 89 487 2087.

Paulistana - PI, 17 de fevereiro de 2016.


Elias de Sousa Rodrigues
Presidente

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços: Conclusão da sede da Câmara Municipal.				Composição: Materiais e Mão de Obra	
Local: Paulistana-PI.					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da Obra	m ²	3	228,2	
1.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados	m ³	1,5	54,66	
1.3	Remoção manual de entulho	m ³	1,5	50	
1.4	Locação da obra	m ²	38,12	3,83	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas para fundação em pedra argamassada	m ³	12,29	30	
2.2	Escavação manual p/sapata em bloco dos pilares	m ³	0,29	30	
2.3	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	39,68	78,82	
3.0	INFRAESTRUTURA				
3.1	Embasamento com pedra argamassada 030 x 0,30	m ³	12,29	302	
3.2	Baldrame de bloco cerâmico de 1 vez	m ²	40,98	52,52	
3.3	Sapata para pilares em concreto cicópico	m ³	0,29	350	
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	Pilares em concreto armado	m ³	0,79	1.577,70	
4.2	Alvenaria de elevação c/ bloco cerâmico (e=9cm)	m ²	16,2	33,53	
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1	Tesoura completa em massaranduba aparelhada, para telhados com vaos de até 7,00 m	vb	1	1.800,00	
5.2	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica	m ²	30,02	80	
5.3	Cobertura com telha colonial cerâmica, incumieira e beiribica	m ²	30,02	48,72	



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

6.0	REVESTIMENTO				
6.1	Recobo paulista (massa única), espessura 2,0 cm	m ²	34,59	15,05	
7.0	PISOS				
7.1	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	204,9	31,18	
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ²	m ²	24,15	33,29	
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	Porta de abrir, copleta com guarnições	m ²	10	200	
9.0	PINTURA				
9.1	Remoção de pintura antiga	m ²	19,4	3	
9.2	Anpliação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	53,99	8,31	
9.3	Pintura (2 demãos) sobre superfície de portas	m ²	20	20,28	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	Execução de instalações elétricas	vb	1	1000	
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1	Mastro para esteamento de bandeiras em ferro galvanizado	und	3	450	
11.2	Limpeza final da obra	m ²	204,9	1	
				Valor Global.....	
				BDI 25%	



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

ANEXO II

Carta convite N° 001/2016

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de
28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Carta Convite n°
001/2016).

_____, de _____ de 2016.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

A N E X O III

MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente à Carta convite nº 001/2016)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

E-MAIL: ()

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

OBS: Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

_____, _____ de _____ de 2016.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.